

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Súmula: Abre crédito suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com fundamento no disposto no §2º do art. 6º da Lei Municipal 2.676/2022, Lei Federal 4.320/1964 e demais dispositivos aplicáveis, assim como naquilo que prescrevem os arts. 190, inciso I, e 196, §1º, alínea “e” do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

R E S O L V E

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender as seguintes despesas no orçamento da Câmara Municipal de Dois Vizinhos:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.2.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil.....R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com

locomoção.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar, será parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.2.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e

comunicação - PJ.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,
em 20 de outubro de 2023.

Marcio da Silva
Presidente

Carlos Eduardo Mangini Silva
Vice-Presidente

Márcio Antônio Gomes
Primeiro Secretário

Albino Lorenzetti
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa remanejar recursos orçamentários de uma categoria para outra, conforme prevê e autoriza a Lei Municipal 2.676/2022, com esteio na Constituição Federal de 1988, Lei Federal 4.320/1964, Lei Orgânica de Dois Vizinhos, Regimento Interno desta Câmara de Vereadores e nas demais disposições normativas aplicáveis à espécie.

Salientamos que neste ano, excepcionalmente, o orçamento previsto para o pagamento de diárias, aquisições de passagens e despesas com locomoção no âmbito do Poder Legislativo foi insuficiente, considerando a necessidade de realização de cursos e treinamentos pelos servidores públicos e viagens realizadas pelos parlamentares com destino para a capital do Estado, Curitiba, e capital do Brasil, Distrito Federal, motivo pelo qual mostra-se necessário a suplementação de crédito para assegurar a participação em agendas políticas, cursos de qualificação e aperfeiçoamento.

No orçamento da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender as despesas das dotações orçamentárias de Diárias, Passagens e despesas com locomoção, e em contrapartida, será parcialmente anulada a dotação orçamentária de Serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Dessa forma, certos de sua compreensão, os membros da referida Mesa Diretora, solicitam aos nobres vereadores que compõe esse Legislativo Municipal, a aprovação do presente projeto de Resolução, na forma regimental.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,
em 20 de outubro de 2022.

Marcio da Silva
Presidente

Carlos Eduardo Mangini Silva
Vice-Presidente

Márcio Antônio Gomes
Primeiro Secretário

Albino Lorenzetti
Segundo Secretário